



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1993 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.197.000,00.

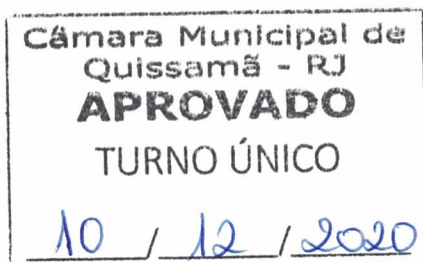
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil reais).

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de novembro/2020 (fontes: recurso ordinário e FUNDEB), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

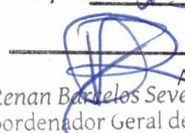
Quissamã, 10 de DEZEMBRO de 2020.




Luciano Pessanha
Presidente


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 11/12/2020
Edição: 1330


Assinatura
Renan Bachelos Severiano
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 2630



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVENBRO/2020)	Fontes: recurso ordinário	93.331.241,63
ARRECAÇÃO (ATÉ NOVENBRO/2020)	Fontes: recurso ordinário	96.864.880,45
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVENBRO/2020)	Fontes: recurso ordinário	3.533.638,82

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **1.047.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 2.486.638,82

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01-04.122.0029.2.095	23	3190.13	19.000,00
17.01-04.131.0029.2.095	46	3190.13	3.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	59	3190.11	213.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	61	3190.13	1.000,00
19.01-26.122.0029.2.095	109	3190.13	13.000,00
20.01-13.122.0029.2.095	124	3190.11	28.000,00
20.01-13.122.0029.2.095	125	3190.13	6.000,00
21.01-04.122.0029.2.095	169	3190.13	6.000,00
22.01-02.122.0029.2.095	216	3190.13	8.000,00
23.01-04.122.0029.2.095	232	3190.13	1.000,00
26.01-27.122.0029.2.095	249	3190.13	6.000,00
27.01-04.122.0029.2.095	282	3190.13	1.000,00
28.01-04.122.0029.2.095	310	3190.13	8.000,00
29.01-04.122.0029.2.095	370	3190.13	8.000,00
33.01-12.361.0020.2.087	417	3190.13	4.000,00
33.01-12.361.0020.2.100	459	3190.13	7.000,00
33.01-12.361.0020.2.219	508	3190.13	25.000,00
33.01-12.365.0019.2.084	574	3190.11	2.000,00
33.01-12.365.0019.2.099	624	3190.11	4.000,00
33.01-12.365.0019.2.220	662	3190.13	2.000,00
33.01-12.365.0019.2.221	671	3190.13	6.000,00
33.01-12.367.0018.2.088	731	3190.13	2.500,00
39.01-04.122.0029.2.095	1060	3190.11	55.000,00
39.01-04.122.0029.2.095	1061	3190.13	20.000,00
40.01-04.122.0029.2.095	1153	3190.13	14.000,00

13

8



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

FMAS			
35.01-08.122.0029.2.095	761	3190.13	25.000,00
FMS			
36.01-10.301.0058.2.089	959	3190.11	98.000,00
36.01-10.301.0058.2.089	961	3190.13	25.000,00
36.01-10.301.0058.2.101	975	3190.11	35.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	996	3190.11	385.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	997	3190.13	13.000,00
36.01-10.305.0057.2.194	1046	3190.11	2.500,00
36.01-10.305.0057.2.194	1048	3190.13	1.000,00
TOTAL			1.047.000,00

410

82



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2020)	Fontes: FUNDEB	13.786.666,63
ARRECADAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2020)	Fontes: FUNDEB	14.590.818,12
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2020)	Fontes: FUNDEB	804.151,49

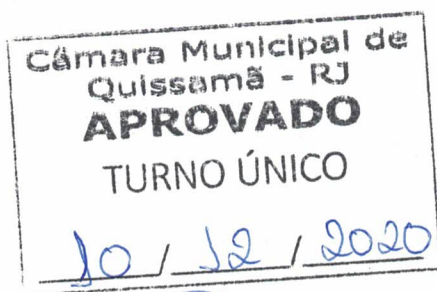
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI

150.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 654.151,49

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0020.2.219	506	3190.11	150.000,00
TOTAL			150.000,00

10




Luciano Pessanha
Presidente